

LEI N° 630, DE 19/09/2018

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento da Previdência Social Municipal e das outras providências.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente da Previdência Social Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 1.500,00 na seguinte funcional programática:

09.272.0082.2.051.0000 MANUT. PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.500,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

09.272.0082.2.051.0000 MANUT. PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 19 de setembro de 2018.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal